



PORTARIA Nº 44/2017
DE 14/12/2017

SÚMULA: Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), e dá outras providências.

O Presidente do CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Art. 9 da Resolução nº 06/2016, de 14/12/2016 e no Art. 5, da Resolução nº 7/2016, de 14/12/2016, ambas publicadas no jornal tribuna do interior, em 30/12/2016, edição nº 9.511.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM, correspondente ao exercício 2017, Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 001.
PROJETO 10.302.0001.2.001 – Manutenção Geral da Administração do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	01001	2	Vencimentos e Vantagens Fixas	55.000,00
Subtotal				55.000,00

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 001.
PROJETO 10.302.0002.2.003 – Manutenção Geral do Serviços de Plantão Médico

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	01001	35	Outros Serviços de Terceiros – PJ	63.000,00
Subtotal				63.000,00
Total				118.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o **Art. 9 da Resolução nº 06/2016, de 14/12/2016 e no Art. 5, da Resolução nº 7/2016, de 14/12/2016, ambas publicadas no jornal tribuna do interior, em 30/12/2016, edição nº 9.511**, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



RECEITA	MUNICÍPIO	FONTE	VALOR
1.6.0.0.99.99.12	Iretama	01001	58.000,00
1.6.0.0.99.99.16	Mamborê	01001	60.000,00
SUBTOTAL	FONTE 01001		118.000,00
TOTAL			118.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução **ENTRA EM VIGOR NESTA DATA**, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 14 de Dezembro de 2017.

Carlos Rosa Alves
Presidente do Cis-Comcam

Flávio Augusto Andrade
Assessor Jurídico da Presidência

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora do Cis-Comcam

Maria Aparecida Santos
Controle Interno

Alexandro S. dos Santos
Contador

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DO CIS-COMCAM.



PORTARIA Nº 44/2017
DE 14/12/2017

SÚMULA: Dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), e dá outras providências.

O Presidente do CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Art. 9 da Resolução nº 06/2016, de 14/12/2016 e no Art. 5, da Resolução nº 7/2016, de 14/12/2016, ambas publicadas no jornal tribuna do interior, em 30/12/2016, edição nº 9.511.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM, correspondente ao exercício 2017, Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 001.
PROJETO 10.302.0001.2.001 – Manutenção Geral da Administração do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	01001	2	Vencimentos e Vantagens Fixas	55.000,00
Subtotal				55.000,00

ÓRGÃO 01.
ATIVIDADE 001.
PROJETO 10.302.0002.2.003 – Manutenção Geral do Serviços de Plantão Médico

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	01001	35	Outros Serviços de Terceiros – PJ	63.000,00
Subtotal				63.000,00
Total				118.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o **Art. 9 da Resolução nº 06/2016, de 14/12/2016 e no Art. 5, da Resolução nº 7/2016, de 14/12/2016, ambas publicadas no jornal tribuna do interior, em 30/12/2016, edição nº 9.511**, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



RECEITA	MUNICÍPIO	FONTE	VALOR
1.6.0.0.99.99.12	Iretama	01001	58.000,00
1.6.0.0.99.99.16	Mamborê	01001	60.000,00
SUBTOTAL	FONTE 01001		118.000,00
TOTAL			118.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução **ENTRA EM VIGOR NESTA DATA**, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 14 de Dezembro de 2017.

Carlos Rosa Alves
Presidente do Cis-Comcam

Flávio Augusto Andrade
Assessor Jurídico da Presidência

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora do Cis-Comcam

Maria Aparecida Santos
Controle Interno

Alexandro S. dos Santos
Contador

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA, DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DO CIS-COMCAM.